



Estado do Rio Grande do Sul
MUNICÍPIO DE HUMAITÁ

LEI MUNICIPAL Nº 2828/2018

AFIXADO NO MURAL
De 20/11/18 à 21/12/18
Wegmann
SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO

Humaitá/RS, 20 de novembro de 2018.

AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A CONTRATAR, EM CARÁTER TEMPORÁRIO E EMERGENCIAL, UM AUXILIAR DE SERVIÇOS MÉDICOS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

FERNANDO WEGMANN, Prefeito Municipal de Humaitá, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica Municipal, FAÇO SABER que a Câmara de Vereadores aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei Municipal:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal, autorizado a contratar, em caráter temporário e emergencial, 01 (um) Auxiliar de Serviços Médicos, com Curso Técnico em Enfermagem, com carga horária semanal de 35 (trinta e cinco) horas e remuneração de R\$ 1.061,94 (hum mil e sessenta e um reais e noventa e quatro centavos), pelo período de até 03 (três) meses, prorrogável por igual período, mediante termo aditivo.

Art. 2º - A contratação de que trata a presente Lei objetiva atender as necessidades da Secretaria Municipal da Saúde, em especial para o atendimento ambulatorial, urgência e emergência.

Art. 3º - Será obedecido a ordem de classificação final do processo seletivo simplificado Edital nº 10/2017, para a contratação de que trata a presente Lei, em atendimento aos princípios da isonomia e da impessoalidade.

Ar. 4º - As contratações serão feitas consoante o disposto nos artigos 231 e seguinte da Lei Municipal nº 1.022/90, com as alterações posteriores.

Art. 5º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE HUMAITÁ RS, aos vinte dias do mês de novembro de 2018.

FERNANDO WEGMANN
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se:

Wegmann
Vanessa Wegmann

Secretária Municipal de Administração